GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 38886840/2021

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 38886840/2021, referente ao produto: Queijo parmesão ralado, marca: Porto Alegre, data de fabricação: 24/09/2021, data de validade: 21/02/2022, lote: 01, registro: M.A SIF/DIPOA sob nº 0018/417, produzido por: Laticínios Porto Alegre Ind. e Com. S.A., inscrita no CNPJ sob o número: 66.301.334/0001-03, localizada na Avenida Mário Martins de Freitas, nº 6.000, Ana Florência - Ponte Nova/MG - CEP: 35.432-077, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, Item 9.b, 3,4 x 10^4 UFC/g de Bolores e Leveduras, acima do máximo permitido pela citada norma, qual seja 5 x 10^3 UFC/g. O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise 1973.1P.0/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 03/12/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38996469** e o código CRC **C5BE59B0**.

Referência: Processo nº 2260.01.0011887/2021-14 SEI nº 38996469